



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APROVADO
EM 01/03/2019

Projeto de Lei do Legislativo nº 03, de 27 de fevereiro de 2019.

Revisa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Guabiju-RS, com a reposição de percentual da perda inflacionária.

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 754/2003 e Lei Municipal nº 1394/2019, ficam revisados os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Guabiju/RS, em um percentual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Diego Ricardo da Rosa
Presidente da Comissão Representativa da Câmara de Vereadores